



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DFD Nº 0064/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA
CONVÊNIO 946741/2023

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 01'/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado no município de Água Azul do Norte/PA, referente ao CONVÊNIO 946741/2023

SETOR REQUISITANTE	
Secretaria Municipal de Obras	
Isvandires Martins Ribeiro	CPF: 244.277.802-53
Cargo: Prefeito Municipal	
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 991968485
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assessoria Jurídica	Matrícula 0022988
Secretaria Municipal de Administração	(94) 99309-2468
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Pavimentação em bloquete sextavado no Município de Água Azul do Norte/PA, referente ao CONVÊNIO 946741/2023

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES
A pavimentação em bloquete sextavado é uma solução amplamente reconhecida por sua durabilidade, sustentabilidade e facilidade de manutenção. Este projeto integra as diretrizes do Programa Mobilidade Urbana e visa melhorar significativamente a infraestrutura viária do município, promovendo a qualidade de vida da população.
A pavimentação das vias selecionadas é uma medida essencial para:
• Melhoria da mobilidade urbana: facilitar o trânsito de veículos e pedestres, especialmente em áreas urbanas de maior fluxo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

- **Redução de custos de manutenção:** minimizar despesas com reparos frequentes devido a condições precárias das vias existentes;
- **Impactos sociais positivos:** promover maior segurança e conforto aos usuários, com benefícios adicionais na saúde pública pela redução de poeira e doenças respiratórias;
- **Apoio ao desenvolvimento econômico local:** facilitar o acesso a serviços, comércio e outras atividades econômicas essenciais para o município.

Conforme descrito no Convênio nº 946741/2023, a execução do projeto em regime de empreitada por preço global foi considerada a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades locais de pavimentação, como indicado na Declaração de Regime de Execução da Obra.

Além disso:

- Declaração de Infraestrutura - confirma a existência de condições básicas no local;
- A escolha das composições orçamentárias baseadas nos sistemas SINAPI 05-2024 e SICRO 01-2024 garante a precisão dos custos estimados.

Benefícios Esperados:

- **Interligação entre bairros e regiões centrais:** promoverá a integração urbana;
- Redução de custos de manutenção de veículos: as novas vias pavimentadas proporcionarão maior segurança e menor desgaste;
- **Acessibilidade e inclusão:** as melhorias facilitarão o acesso de toda a população, incluindo pessoas com mobilidade reduzida;
- **Relevância econômica e social:** a realização deste projeto é fundamental para atingir os objetivos traçados no planejamento estratégico do município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.

A pavimentação em bloquete sextavado é uma intervenção necessária e urgente, sendo plenamente alinhada aos objetivos do convênio firmado com a União. O investimento proporcionará impactos positivos duradouros, justificando a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDO

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, estima-se, o quantitativo dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela ¹PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, orçamento base para licitação, anexa a este Documento de Formalização de Demandas.

ELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Obras Obras e Instalações	29 782 0010 1.016 4.4.90.51.00

PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Baixo	Médio	X	Alto
-------	-------	---	------

Justificativa

Justificativa para alto grau de prioridade de contratação: a pavimentação de vias urbanas no município de Água Azul do Norte/PA, utilizando bloquetes sextavados, é uma necessidade urgente que atende a diversos fatores técnicos, sociais, econômicos e ambientais, conforme detalhado a seguir:

1. Atendimento à população e à mobilidade urbana - o projeto beneficiará diretamente a mobilidade e o acesso de moradores e veículos em ruas que atualmente se encontram em condições precárias, especialmente durante o período de chuvas, quando a trafegabilidade é severamente comprometida.

A intervenção é essencial para assegurar o deslocamento seguro de pedestres, ciclistas e veículos, melhorando o acesso aos serviços básicos como escolas, postos de saúde e comércio local.

2. Saúde e qualidade de vida - a ausência de pavimentação contribui significativamente para problemas de saúde pública, como doenças respiratórias e alérgicas, causadas pela poeira em períodos de seca, e proliferação de mosquitos em áreas alagadas durante o período chuvoso.

A pavimentação promoverá uma melhoria direta na qualidade de vida da população ao mitigar os impactos da poeira e da lama.

¹ Planilha Orçamentária – Orçamento Base para Licitação / Caixa Econômica Federal número 946741/2023 26/11/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

3. Cumprimento de obrigações contratuais e convencionais – o Convênio 946741/2023 estabelece prazos para a execução da obra, sob pena de comprometimento dos recursos alocados. O atraso na contratação pode resultar na devolução de recursos federais e prejuízo à política de desenvolvimento urbano do município.

A contratação imediata demonstra o comprometimento do município com a correta aplicação dos recursos e a execução das ações previstas no convênio.

4. Desenvolvimento local e geração de empregos - a obra de pavimentação impulsionará a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, especialmente no setor de construção civil, além de estimular o comércio de materiais na região.

Os bloquetes sextavados, sendo uma solução sustentável e de fácil manutenção, são produzidos localmente, contribuindo para a economia circular e o desenvolvimento da cadeia produtiva.

5. Segurança viária e redução de acidentes - as intervenções nas vias urbanas, além de regularizar o pavimento, contemplam melhorias no sistema de drenagem e alinhamento viário, reduzindo riscos de acidentes e possibilitando futuras ações de sinalização, conforme estabelecido pela ²Declaração de Acordo com CONTRAN e DENATRAN .

6. Priorização da infraestrutura básica - a obra integra o planejamento estratégico do município, alinhado com os compromissos assumidos na ³Declaração de Infraestrutura Básica e na Declaração de Manutenção e Conservação, que garantem a manutenção das melhorias a longo prazo.

7. Conformidade com normas e planejamento - o projeto cumpre as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) utilizando os sistemas SINAPI e SICRO como referência orçamentária, conforme estabelecido na ⁴Declaração de Opção pela Planilha e na Declaração de Data Base.

A pavimentação também atende aos critérios de acessibilidade, considerando o ⁵Anexo I - Lista de Verificação em Acessibilidade, promovendo um ambiente inclusivo para toda a população.

8. Prioridade estratégica no contexto local - a pavimentação é uma demanda prioritária da comunidade. A ausência dessa infraestrutura prejudica a dignidade e o bem-estar dos cidadãos.

Diante dos pontos apresentados, a contratação de empresa para execução da pavimentação em bloquete sextavado possui **alto grau de prioridade**, pois atende à população em suas necessidades básicas, assegura o cumprimento das obrigações contratuais e promove o desenvolvimento sustentável do município.

FISCAL DE CONTRATO

Senhor Eduardo Gesuino da Silva Junior
Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Função: Engenheiro

² Declaração de Acordo com CONTRAN e DENATRAN – que integra este processo

³ Declaração de Infraestrutura Básica e na Declaração de Manutenção e Conservação - que integram este processo

⁴ Declaração de Opção pela Planilha e Declaração de Data Base - que integram este processo

⁵ Anexo I - Lista de Verificação em Acessibilidade – que integra este processo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício

☒

Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que a contratação pretendida não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2024

PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS

Assessoria Jurídica

Dec. nº 0101/2024-GAB